

Anexo II - ROTEIRO DE ANÁLISE DE PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Edital de Chamamento nº 001/2021-SMS/SERMAP-CPCS	Peça 5, fl. 01
Processo Administrativo nº 6018.2021/0004503-4	Peça 7, fl. 01
Unidade Contratante: Secretaria Municipal da Saúde – SMS	Peça 5, fl. 01
Objeto: Gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde (STS) Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé.	Peça 5, fl. 01
Unidades Abrangidas:	Peça 5, fls.33/34
Item III do Anexo V – Descrição Técnica	
Serviços Disponibilizados:	Peça 5, fls. 34/60
Item III do Anexo V – Descrição Técnica	
Valor Estimado:	Peça 5, Fl. 14
R\$ 241.785.054,24 (para 12 meses)	

2. DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE PRECEDEM A SELEÇÃO

Acompanhamento de Edital - TC nº 005314/2021

2.1. Justificativa por parte da Origem para realização do procedimento de seleção (**art. 37 da CF/88 e art. 81 da LOM/SP**).

() Sem irregularidade(s) (☒) Com irregularidade(s) Peça 6

2.2. Relação de entidades qualificadas para a área objeto da parceria constante do processo administrativo (**art. 24, parágrafo 1º, inciso I, do DM 52.858/11**).

(☒) Sem irregularidade(s) () Com irregularidade(s) Peça 11

2.3. No caso de haver mais de uma entidade qualificada, realização de processo seletivo, por meio de Chamamento Público, anterior à assinatura de contrato de gestão e conduzido por Comissão Especial instituída para essa finalidade (**art. 18 do DM 52.858/11**).

(☒) **Sem irregularidade(s)** (☐) **Com irregularidade(s)** (☐) **N.A.** Peça 9

2.4. Autuação do processo administrativo do Chamamento Público contendo respectivo despacho autorizador do Secretário Municipal da Saúde (**art. 24 do DM 52.858/11**).

(☒) **Sem irregularidade(s)** (☐) **Com irregularidade(s)** Peça 10

2.5. Ato de designação da Comissão Especial de Seleção juntado no processo administrativo (**art. 24, parágrafo 1º, inciso III, do DM 52.858/11**).

(☒) **Sem irregularidade(s)** (☐) **Com irregularidade(s)** Peça 9

2.6. Instituição da Comissão Especial de Seleção, através de portaria do Secretário Municipal da Saúde, composta por 3 membros titulares e respectivos suplentes, sendo um deles designado como seu presidente (**art. 35 do DM 52.858/11**).

(☒) **Sem irregularidade(s)** (☐) **Com irregularidade(s)** (☐) **N.A.** Peça 9

2.7. Existência no Processo Administrativo de (art. 37 da CF/88):

a) Justificativa para a escolha dos indicadores de avaliação da qualidade dos serviços.

(☒) **Sem irregularidade(s)** (☐) **Com irregularidade(s)** Peça 5, fls. 224 e 225

Foram alterados após o relatório da Auditoria no acompanhamento de edital.

b) **Dados técnicos referenciais que justifiquem as metas de produção estabelecidas.**

(☐) **Sem irregularidade(s)** (☒) **Com irregularidade(s)** Peça 5, fls. 77/112

c) Dados técnicos referenciais que justifiquem os critérios relacionados à previsão de repactuação de metas de produção e de recursos humanos.

(☐) **Sem irregularidade(s)** (☒) **Com irregularidade(s)** Peça 5, fl. 213

d) Demonstração dos critérios e estudos relacionados à definição das equipes mínimas.

() Sem irregularidade(s) (X) Com irregularidade(s)

Peça 5, fls. 77/112

e) Justificativa acerca dos índices contábeis adotados para demonstração da capacidade econômico-financeira das organizações sociais (**art. 27, §1º, DM 52.858/11**).

(x) Sem irregularidade(s) () Com irregularidade(s)

Peça 5, Fl. 06

f) Detalhamento e embasamento dos valores que compõem o montante estimado da contratação.

() Sem irregularidade(s) (X) Com irregularidade(s)

Peça 5, fl. 14 e peça 12

2.8. Análise prévia das Minutas do Edital de Chamamento Público e do contrato de gestão pela Assessoria Jurídica da Secretaria (**art. 24, parágrafo 2º, do DM 52.858/11**).

(X) Sem irregularidade(s) () Com irregularidade(s)

Peça 13

2.9. Publicação do Edital de Chamamento Público no DOC e em jornal diário de grande circulação (**arts. 23, inciso I, 24, parágrafo 1º, inciso II e art. 25 do DM 52.858/11**).

() Sem irregularidade(s) (x) Com irregularidade(s)

Peça 14

2.10. Existência no Edital de Chamamento Público de:

a) Objeto da parceria (**art. 25, inciso I do DM 52.858/11**).

(X) Sem irregularidade(s) () Com irregularidade(s)

Peça 5, fl. 01

b) Descrição das atividades (**art. 25, inciso I do DM 52.858/11**).

(X) Sem irregularidade(s) () Com irregularidade(s)

Peça 5, fls. 32/77

c) Descrição dos bens e equipamentos (**art. 25, inciso I do DM 52.858/11**).

() Sem irregularidade(s) (X) Com irregularidade(s)

d) Conjunto de objetivos, metas e indicadores de qualidade que deverão ser observados e alcançados e que serão tomados como parâmetros mínimos de suficiência para avaliação do programa de trabalho apresentado pela Organização Social (**art. 25, inciso I do DM 52.858/11**).

(x) Sem irregularidade(s) () Com irregularidade(s)

Peça 5, fls. 19/22

- e) Indicação da data-limite para que as Organizações Sociais apresentem os programas de trabalho, não inferior a 15 dias, contados da publicação do edital de Chamamento Público no DOC (**art. 25, inciso II cc parágrafo 1º do DM 52.858/11**).

(☒) Sem irregularidade(s) (☐) Com irregularidade(s)

Peça 5, fl. 01 e peça 14

- f) Critérios objetivos de julgamento dos programas de trabalho propostos pelas Organizações Sociais, de forma a selecionar o mais adequado ao interesse público (**art. 25, inciso III do DM 52.858/11**).

(☐) Sem irregularidade(s) (☒) Com irregularidade(s)

Peça 5, Fls. 21/23

- g) Data, local e horário para apresentação da documentação e do programa de trabalho, em 2 envelopes separados, fechados, identificados e lacrados (**art. 25, inciso IV cc parágrafo 2º do DM 52.858/11**).

(☒) Sem irregularidade(s) (☐) Com irregularidade(s)

Peça 5, Fl. 01

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO - ABERTURA E JULGAMENTO

- 3.1. Qualificação das Organizações Sociais que participaram do Chamamento Público anterior à data da publicação do edital no DOC (**art. 25, § 4º do DM 52.858/11**).

(☒) Sem irregularidade(s) (☐) Com irregularidade(s)

Peça 11

- 3.2. Decisão de desclassificação decorrente da análise da documentação constante dos envelopes 1 e 2 (**art. 22, inciso III, ou art. 23, inciso II, c/c arts. 27 e 28 do DM 52.858/11**).

(☒) Sem irregularidade(s) (☐) Com irregularidade(s) (☐) N.A.

Peça 15

- 3.3. Documentação apresentada pela Organização Social vencedora (**art. 27 do DM 52.858/11**):

- Envelope 1: Peça 16.
- Envelope 2: SEI nº 048019022 a 048053889

- a) Certificado de qualificação como Organização Social, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

(☒) Sem irregularidade(s) (☐) Com irregularidade(s)

Peça 16, Fl. 13

- b) Comprovação da regularidade jurídico-fiscal, nos termos do Decreto nº 44.279/03 (CNPJ e certidões de regularidade).

(X) Sem irregularidade(s) () Com irregularidade(s)

Peça 16, Fls. 239/308

c) Comprovação de satisfatória situação econômico-financeira, comprovada por meio de cálculo de índices contábeis usualmente aceitos.

(X) Sem irregularidade(s) () Com irregularidade(s)

Peça 16, Fls. 173/238

d) Declaração de idoneidade

(X) Sem irregularidade(s) () Com irregularidade(s)

Peça 16, Fls. 153/156

e) Declaração que não cumpre as sanções previstas nos incisos III (suspensão temporária e impedimento de contratar) e IV (inidoneidade) do artigo 87 da Lei Federal 8.666/03.

(X) Sem irregularidade(s) () Com irregularidade(s)

Peça 16, Fl. 157/162

f) Comprovante de inscrição do ato constitutivo ou estatuto, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício.

(X) Sem irregularidade(s) () Com irregularidade(s)

Peça 16, Fls. 15/152

3.4. Itens do programa de trabalho apresentado pela OS vencedora (art. 28, incisos I a IV, do DM 52.858/11):

a) Especificação do programa de trabalho proposto.

(x) Sem irregularidade(s) () Com irregularidade(s)

Peça 18

b) Detalhamento do valor orçado.

(X) Sem irregularidade(s) () Com irregularidade(s)

Peça 17

Ressaltamos tratar-se de verificação objetiva de aderência ao exigido pelo Edital sem avaliarmos a coerência e/ou suficiência dos recursos materiais, humanos ou orçamentários para o cumprimento integral do programa de trabalho proposto.

c) Definição de metas operacionais, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, bem como os respectivos prazos e cronograma de execução.

(x) Sem irregularidade(s) () Com irregularidade(s)

Peça 18

d) Definição de indicadores para avaliação de desempenho e de qualidade na prestação dos serviços.

(☒) Sem irregularidade(s) (☐) Com irregularidade(s) Peça 18

3.5. Observância de critérios no julgamento dos programas de trabalho (**art. 29, incisos I e II, do DM 52.858/11**):

a) Economicidade.

(☒) Sem irregularidade(s) (☐) Com irregularidade(s) Peça 19

b) Otimização dos indicadores objetivos de eficiência e qualidade do serviço.

(☒) Sem irregularidade(s) (☐) Com irregularidade(s) Peça 19

3.6. Considerado vencedor do processo de seleção, o programa de trabalho de maior pontuação na avaliação (**art. 30 do DM 52.858/11**).

(☒) Sem irregularidade(s) (☐) Com irregularidade(s) Peça 19

3.7. Atendimento, pelo vencedor do processo de seleção, dos critérios de julgamento estabelecidos no edital.

(☒) Sem irregularidade(s) (☐) Com irregularidade(s) Peça 19

3.8. Atendimento do prazo estabelecido no edital para divulgação do resultado e publicação no DOC (**art. 32 do DM 52.858/11**).

(☒) Sem irregularidade(s) (☐) Com irregularidade(s) Peça 19

A abertura do envelope 2 ocorreu em 05.07.21, tendo ocorrido a análise e julgamento nos dias 28.07.21 e 30.07.21, com publicação em 31.07.21.

3.9. Juntadas aos autos do processo de seleção, das atas, relatórios e deliberações da Comissão Especial de Seleção, especialmente das atas das sessões de abertura dos envelopes e de julgamento dos programas de trabalho, circunstanciados, bem como rubricados e assinados pelos membros da referida Comissão e pelos representantes das Organizações Sociais participantes do Chamamento Público presentes ao ato (**parágrafo 1º, inciso V do art. 24 do DM 52.858/11**).

(☒) Sem irregularidade(s) (☐) Com irregularidade(s) Peça 19

3.10. Juntados aos autos do processo de seleção os recursos eventualmente apresentados pelas Organizações Sociais participantes e respectivas manifestações e decisões devidamente fundamentadas (**parágrafo 1º, inciso VII do art. 24 do DM 52.858/11**).

(x) Sem irregularidade(s) () Com irregularidade(s) () N.A.

Houve interposição de recurso pela OS AFNE contra a decisão da Comissão Especial de Seleção que declarou vencedora a OS SBCD - Peça 20

3.11. Atendimento do prazo de 5 dias úteis contados a partir da publicação do resultado do processo de seleção no DOC, para a interposição de recurso das decisões da Comissão Especial de Seleção (**art. 33 do DM 52.858/11**).

(x) Sem irregularidade(s) () Com irregularidade(s) () N.A.

Peça 19, fl.26

Publicação da análise e julgamento das propostas no DOC de 31.07.21, abrindo prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

3.12. Em caso de recurso, manifestação da Comissão Especial de Seleção no prazo de 5 dias úteis contados da comunicação relativa à interposição, submetendo-a à decisão do titular da Secretaria (**parágrafo 2º do art. 33 do DM 52.858/11**).

(x) Sem irregularidade(s) () Com irregularidade(s) () N.A.

Peça 20

O recurso da OS AFNE foi protocolado na CPCSS em 06.08.21 (peça 20, fl. 01), após publicação no DOC de 31.07.21, da decisão que declarou a OS SBCD vencedora do processo de seleção (Peça 19, fl. 26).

Conforme SEI nº 050473823, a publicação de intimação dos participantes ocorreu em 10.08.21, expirando-se os 05 dias úteis para contrarrazões no dia 17.08.21. Ato contínuo, em 23.08.21 a Comissão Especial de Seleção não acolheu as razões do recurso no mérito, decisão esta mantida pelo titular da Pasta (fls. 54/59 da peça 20).